

RESOLUÇÃO Nº 28/2018

Dispõe sobre ponto facultativo no CIS-AMOSC.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito de Sul Brasil e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 17 do Contrato de Consórcio Público:

Considerando-se os festejos natalinos e de final de ano, período em que não há expediente nas Prefeituras e nos demais órgãos públicos vinculados aos Municípios filiados ao CIS-AMOSC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do CIS-AMOSC nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018, com retorno às atividades normais no dia 02/01/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 11 de dezembro de 2018.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito de Sul Brasil
Presidente do CIS-AMOSC